

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO Nº 1

ENERGIA

Nos termos do Regulamento Específico Energia, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na *internet*.

No caso particular do presente Aviso, o órgão competente é a Autoridade de Gestão do POA Alentejo e a sua divulgação está em www.ccdr-a.gov.pt/poaqren.

A apresentação de candidaturas é definida nos seguintes termos:

1. Objectivos

O domínio “Energia” visa, designadamente:

- a) A criação de um quadro energético regional inovador, pautado por critérios e práticas estruturantes de eficiência energética, de uso generalizado de energias Regulamento Específico “Energia” renováveis, de conversão ou utilização descentralizada e de intensificação da penetração de vectores energéticos de menor impacto ambiental no quadro do cumprimento das metas da União Europeia para 2020;
- b) A promoção de uma estratégia coerente e consistente de gestão da procura energética por parte das actividades, de estímulo às operações que se orientem para a prossecução dos objectivos últimos de eficiência energética, de valorização das energias endógenas e de redução das emissões de gases de efeito de estufa.

Aviso N° 1/Energia

2. Tipologia de Operações

No âmbito do presente Aviso, são susceptíveis de financiamento os projectos de investimentos em Unidades Autónomas de Gás (UAG's) inseridas no âmbito do sistema de abastecimento de gás natural, bem como investimentos em ramais de ligação à rede eléctrica de locais de produção de electricidade, com base em fontes renováveis - alínea a) do Artigo 5º do Regulamento Específico Energia.

3. Entidades Beneficiárias

As entidades beneficiárias são as que constam no artigo 6º do Regulamento Específico Energia.

4. Âmbito territorial

O âmbito territorial de aplicação do presente Aviso corresponde, corresponde à NUT II - Alentejo.

5. Condições de Elegibilidade e Admissibilidade

As operações financiadas no âmbito do presente Aviso, para além de obedecerem às condições previstas no Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, devem respeitar as condições gerais de admissibilidade e de aceitabilidade previstas no artigo 7º do Regulamento Específico Energia.

Além das condições gerais definidas no artigo 10.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, os beneficiários do projecto devem demonstrar ainda, para efeitos de admissão e aceitação da candidatura, que o objecto, as competências e a natureza das suas actividades são coerentes com os objectivos da operação.

Aviso N° 1/Energia

6. Despesas Elegíveis

São elegíveis as despesas que constam no Artigo 9º do Regulamento Específico Energia.

7. Taxas de Financiamento

O financiamento das despesas elegíveis assume a forma de subsídio não reembolsável, correspondente a uma taxa de co-financiamento comunitário de 53,1% por operação.

8. Prazos para Apresentação de Candidaturas

As candidaturas são apresentadas entre o dia 12 de Maio de 2009 e o dia 13 de Julho de 2009 (17 horas).

9. Metodologia de Selecção dos Projectos a Apoiar

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,40A + 0,30B + 0,30C$$

onde:

A = Qualidade do projecto

B = Contributo do projecto para a estratégia de desenvolvimento regional/nacional

C = Contributo de cada projecto para os objectivos nacionais e comunitários de redução das emissões de CO₂, de aumento da penetração das energias renováveis e da diminuição da intensidade energética do PIB

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais. Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização os projectos que obtenham

Aviso Nº 1/Energia

uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

10. Formalização das Candidaturas

As candidaturas serão submetidas pela Internet, através de formulário electrónico, disponível no sítio da Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo em www.ccdr-a.gov.pt/poaqren, devidamente preenchido e com a documentação anexa indispensável à sua completa instrução.

11. Pedido de Elementos / Esclarecimentos Adicionais

Na fase de análise das candidaturas, a Autoridade de Gestão poderá solicitar esclarecimentos/elementos de informação adicionais aos promotores, que deverão responder no prazo então indicado pela Autoridade de Gestão.

Este procedimento suspende a contagem do prazo para a análise das candidaturas e, consequentemente, o prazo para comunicação da proposta de decisão.

12. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 2.500.000 euros e pode ser reforçada por decisão da Autoridade de Gestão, tendo em vista maximizar a aprovação de candidaturas de mérito superior apurado em conformidade com os critérios definidos no anterior ponto 9.

13. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

A data limite para a comunicação é de 15 de Setembro de 2009, acautelada a situação descrita no anterior ponto 11.

Aviso N° 1/Energia

14. Órgão de Gestão Competente

Autoridade de Gestão do POAlentejo.

15. Divulgação e Informação Complementar

O presente aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação e formulários, estão disponíveis no sítio na Internet do Programa Operacional Alentejo 2007/2013 (em www.ccdr-a.gov.pt/poaqren) e no sítio na Internet do QREN (em www.qren.pt).

16. Envio de Documentação

No caso de os documentos digitais obrigatórios superarem a dimensão máxima do ficheiro aceite pelo sistema (2 Mega bytes por documento em formato “pdf” ou ficheiro agrupado em formato “zip”), estes deverão ser remetidos em CD-ROM por correio postal registado até à data-limite referida neste aviso (6 de Abril de 2009) para o endereço acima indicado.

INALENTEJO Programa Operacional Regional Alentejo 2007/2013
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, 193
7004-514 Évora

Évora, 11 de Maio de 2009

Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo

Maria Leal Monteiro